

30 DEZ. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 600/2024

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 11 a 13 da Lei nº 2.989/2009.

CONSIDERANDO o que preconiza o Decreto nº 715/2011, que regulamenta os artigos 11 a 13 da Lei nº 2.989/2009, instituindo critérios para a concessão da Progressão por Desempenho ao servidor público estável.

CONSIDERANDO tudo o que consta nos Processos Administrativos nºs 13.221/2023, 15.556/2024 (apenso nº 6433/2024), 15.647/2024 e 17.271/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica rerratificado o item abaixo descrito, referente ao anexo I do Decreto Municipal nº 094/2024 que dispõe sobre resultado de avaliação de progressão por desempenho dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação do município de Guarapari em cumprimento ao art. 7º e 8º do Decreto nº 715/2011.

Onde se lê:

Item	Secretaria	Matrícula	Nome	Nível Atual Lei 4325/2019	Período Avaliado	Nível Adquirido
51	SEMED	2248280	Archilau Sathler Berbet Neto	A	03/04/2019 a 01/04/2022	B
247	SEMED	2235463	Marinalva Gonçalves Ferreira	A	18/04/2019 a 17/04/2022	B

Leia-se:

Item	Secretaria	Matrícula	Nome	Nível Atual Lei 4325/2019	Período Avaliado	Nível Adquirido
51	SEMED	2248280	Archilau Sathler Berbet Neto	A	02/04/2017 a 01/04/2020	B
247	SEMED	2235463	Marinalva Gonçalves Ferreira	A	03/06/2018 a 02/06/2021	B

Art. 2º. Ficam incluídos os itens 358 e 359 no anexo I do Decreto Municipal nº 094/2024 que dispõe sobre resultado de avaliação de progressão por desempenho dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guarapari em cumprimento ao art. 7º e 8º do Decreto nº 715/2011.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Item	Secretaria	Matricula	Nome	Nível Atual Lei 4325/2019	Período avaliado	Nível Adquirido
358	SEMED	169374	Eva Christian Januário Ferreira Souza	B	18/07/2016 a 18/07/2019	C
359	SEMED	3023427	Lylla Pereira da Costa	A	01/06/2018 a 01/06/2021	B

Art. 3º - Ficam inalterados os demais dispositivos e anexos do Decreto Municipal nº. 094/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 22 de novembro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal